

## DECISÃO

Processo nº 52/2018

Requerente: Luzia Maria da Conceição Silva.

Natureza: Arquivamento de Reconhecimento de Direito de Quinquênio.

A requerente Luzia Maria da Conceição Silva, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Professora P-IV, na Escola Pedro Ludovico, na Secretária Municipal de Educação, solicitando o recebimento de pagamento do seu quinto quinquênio para fins de garantir o seu direito de aposentadoria com integralidade.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“Ante o exposto, após a análise dos documentos juntados, verificamos que a requerente já vinha recebendo o 5º quinquênio requerido e a aposentadoria por tempo de contribuição já foi deferida pelo INSS, de forma que à medida que se impõe, é o **arquivamento** do presente requerimento, uma vez que, a pretensão da Requerente já foi totalmente atendida por esta municipalidade.”

Desse modo, considerando que o procedimento se encontra finalizado, e que não há nenhuma irregularidade pendente de ser sanada no procedimento, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, com as baixas e anotações processuais necessárias.

É o parecer.

Publique-se, Registre-se.

Após, ao arquivo.

Cachoeira Alta/GO, 12 de dezembro de 2022.

  
**SHAYLON RODRIGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referendo é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 12/12/22  
